

## PROGRAMA PROREDES–BIRD

---

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA APOIAR NA ANÁLISE DA MODELAGEM DE TRÊS PROJETOS DE CONCESSÕES DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

---

#### Sumário

1. Objetivo da contratação.....	2
2. Antecedentes e justificativa .....	2
3. Objeto.....	4
4. Atividades.....	4
5. Produtos .....	6
6. Forma de Pagamento.....	6
7. Prazo de execução.....	7
8. Despesas da consultoria .....	8
9. Qualificação do consultor .....	8
10. Insumos disponíveis pela contratante .....	8
11. Gestão da consultoria .....	8

## **1. Objetivo da contratação**

Contratação de um consultor individual especialista em projetos de investimentos em infraestrutura de transporte rodoviário para fins de apoio técnico na análise da modelagem de três projetos de concessão de rodovias do Estado do Rio Grande do Sul.

O consultor contratado deverá apoiar a equipe de servidores da Unidade de Concessões e PPPs (UCPPP), da Secretaria do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional (SEPLAN), na análise dos produtos entregues pela Consultoria a ser contratada para modelagem de três projetos de concessões de rodovias. A contratação do consultor individual está condicionada à contratação de empresa de consultoria.

O consultor apoiará a equipe técnica da UCPMP no aceite e na validação dos produtos entregues pela consultoria e elaborará relatórios técnicos sobre os produtos recebidos

## **2. Antecedentes e justificativa**

O Estado do Rio Grande do Sul pretende implantar uma política de ampliação de infraestrutura ambiciosa visando ao aumento da sua capacidade de melhoria da prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de impacto social. O Governo do Estado entende que, para iniciar este processo de melhoria demandado há muito tempo pela população do Rio Grande do Sul, são necessárias iniciativas que vão além da capacidade financeira do Estado e, portanto, parcerias entre o setor público e o setor privado são mandatórias.

Muitos estados brasileiros já avançaram neste caminho, a partir da Lei 8.987/95 (Lei das Concessões), que permitiu a participação direta do setor privado na prestação de serviços públicos, e, posteriormente, pela Lei 11.079 de dezembro de 2004, que instituiu as Parcerias Público-Privadas no âmbito federal, alterada, em dezembro de 2012, pela Lei 12.766.

No RS, a Lei Estadual 12.234 de 2005 instituiu o Programa de Parcerias Público Privadas do RS (PPP/RS), criou o Conselho Gestor do Programa de

PPP/RS e a Unidade Executiva do Programa de PPP/RS, vinculada à Secretaria do Planejamento do Estado. Apesar destas iniciativas no âmbito normativo, o Estado do RS ainda não conseguiu implantar nenhum projeto de PPP.

As tentativas realizadas para implantar um projeto de PPP sofreram reveses de diferentes origens e tiveram seu andamento interrompido. O tema é complexo e relativamente recente, não havendo no Estado expertise suficiente para estruturar concessões nessa modalidade.

As demandas sociais exigem um ritmo acelerado na superação das barreiras que ainda impedem o Estado de qualificar a prestação de serviços públicos a sua população através das ferramentas disponíveis via Parcerias Público-Privadas e, em um sentido mais amplo, um programa de Concessões.

O Governo do Estado entende que as etapas vencidas até o momento representam apenas o início de um arcabouço institucional sólido para garantir o sucesso de um programa ambicioso de Concessões e Parcerias Público-Privadas.

Para tanto, existe o apoio do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para o Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul - PROREDES BIRD, através do projeto de estruturação do programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas, que tem como um dos seus objetivos modelar três projetos do Programa de concessão e PPPs do Estado do Rio Grande do Sul.

Neste sentido, a contratação de um consultor especialista em projetos de investimentos em infraestrutura de transporte rodoviário faz-se necessária, sobretudo para apoiar a análise dos produtos entregues na modelagem de três projetos de concessão de rodovias do Estado do Rio Grande do Sul.

A expertise do consultor vem acrescentar conhecimentos, qualificar e aperfeiçoar a equipe técnica da UCPPP no que diz respeito à modelagem de concessões de rodovias.

### 3. Objeto do trabalho

O trabalho consiste em apoiar a equipe de servidores da UCPPP na análise dos produtos entregues pela consultoria contratada na modelagem de três projetos de rodovia.

### 4. Atividades

Para atingir os objetivos da contratação do consultor para apoio técnico na análise da modelagem dos três projetos de concessões de rodovias, espera-se o desenvolvimento das seguintes atividades:

1) Analisar as técnicas e metodologia aplicadas nos estudos de engenharia: o consultor irá analisar as soluções de engenharia apresentadas pela consultoria contratada no que diz respeito a obras, intervenções, investimentos (melhorias e ampliação de capacidade), manutenção periódica/conservação, que venham compor o plano de exploração rodoviária. O consultor participará de reuniões para a estruturação dos três projetos junto à consultoria contratada com o objetivo de fomentar uma discussão prévia de metodologias, evitando a necessidade de alterações significativas na construção dos três projetos.

2) Analisar as técnicas e metodologia aplicadas nos estudos de tráfego: os estudos de tráfego têm por objetivo embasar os estudos econômico-financeiros em sua projeção de receitas e a previsão dos ciclos de manutenção e demais investimentos e serviços diretamente influenciados pela demanda. O consultor participará de reuniões para a estruturação dos três projetos junto à consultoria contratada com o objetivo de fomentar uma discussão prévia de metodologias, evitando a necessidade de alterações significativas na construção dos três projetos.

O consultor irá analisar os seguintes itens:

- Volumes diários médios anuais
- Matriz origem-destino
- Alocação de viagens para o ano base
- Localização das praças de pedágio

3) Participar juntamente com a equipe da UCPPP de reuniões de acompanhamento relativas aos três projetos: Participar das reuniões de discussão para a estruturação dos três projetos junto à consultoria contratada com o objetivo de fomentar uma discussão durante a modelagem dos projetos. Estão previstas 4 reuniões de 4 horas para cada projeto. O cronograma das reuniões será definido após a contratação da consultoria.

4) Analisar o Plano de outorga: O plano de outorga conterá os elementos que regerão a concessão durante a vigência do contrato. O consultor irá analisar os seguintes itens:

- O valor da tarifa básica
- Os estudos de viabilidade de engenharia, ambiental, econômico e jurídico
- A minuta do edital e do termo de contrato
- Programa de Exploração Rodoviária (PER): O Programa de Exploração Rodoviária deverá especificar todas as condições para execução do contrato de concessão, caracterizando todos os serviços e obras previstos ao longo do prazo da concessão. Além disso, o PER deverá definir todas as diretrizes e referenciais técnicos, os escopos, parâmetros técnicos e de desempenho e os prazos para execução/atendimento, que devem ser observados para todas as estruturas e serviços previstos.
- A modelagem econômico-financeira

## 5. Produtos

Quadro 1

Atividades	Produto Esperado
Atividades 1 e 2	P1 - Relatório de avaliação metodológica dos projetos 1,2 e 3
Atividade 3	P2 - Relatório das reuniões de acompanhamento da modelagem do projeto 1
Atividade 4	P3 - Relatório final da modelagem do projeto 1
Atividade 3	P4 - Relatório das reuniões de acompanhamento da modelagem do projeto 2
Atividade 4	P5 - Relatório final da modelagem do projeto 2
Atividade 3	P6 - Relatório das reuniões de acompanhamento da modelagem do projeto 3
Atividade 4	P7 - Relatório final da modelagem do projeto 3

Os pagamentos estarão vinculados à entrega e aprovação pela UCPPP dos sete relatórios (produtos P1 a P7), distribuídos conforme apresentado no Quadro 2, abaixo.

Todo material produzido decorrente da execução das atividades definidas nos itens acima relacionados ficará de posse e será propriedade do Estado do Rio Grande do Sul. Os documentos deverão ser entregues na UCPPP em meio digital e em 2 (duas) vias impressas e encadernadas. A versão digital dos documentos deverá permitir amplo acesso ao seu conteúdo, com fórmulas e vínculos entre planilhas que deram origem aos resultados em formato editável.

## 6. Forma de Pagamento

O pagamento dos serviços técnicos de consultoria será efetivado após a aprovação de cada produto e na forma abaixo.

Quadro 2 - Produtos e prazos

<b>Produto</b>	<b>Desembolso</b>	<b>Prazo para finalizar</b>
P1	15,00%	Até 30 dias após o recebimento do plano de trabalho definido pela consultoria contratada, previsão de entrega para o mês 1 do contrato.
P2	10,00%	Até 15 dias após a realização das 4 reuniões de discussão do projeto 1 com a empresa contratada
P3	18,00%	Até 30 dias após o recebimento do produto 5 da consultoria contratada, previsão de entrega para o mês 6 do contrato
P4	10,00%	Até 15 dias após a realização das 4 reuniões de discussão do projeto 2 com a empresa contratada
P5	18,00%	Até 30 dias após o recebimento do produto 8 da consultoria contratada, previsão de entrega para o mês 13 do contrato
P6	10,00%	Até 15 dias após a realização das 4 reuniões de discussão do projeto 3 com a empresa contratada
P7	19,00%	Até 30 dias após o recebimento do produto 9 da consultoria contratada, previsão de entrega para o mês 17 do contrato

## 7. Prazo de execução

O prazo estimado para esta contratação é de 18 meses, contado da data de Expedição da Ordem de Início, com ajustes de data a serem realizados no momento da negociação e assinatura do contrato.

## **8. Despesas da consultoria**

Todas as despesas dos serviços de consultoria serão de inteira responsabilidade do contratado, incluindo os serviços gráficos e equipamentos.

## **9. Qualificação do consultor**

Para a qualificação, o consultor deverá apresentar:

- Formação superior em Engenharia Civil de no mínimo 15 anos;
- Experiência profissional: 10 anos de atuação em projetos de investimento em infraestrutura de transporte rodoviário.

## **10. Insumos disponíveis pela contratante**

- Mobiliário (mesa, cadeira e telefone);
- Espaço físico, telefone, e disponibilidade de uso de computador e internet, quando na sede da SEPLAN.
- Cronograma de trabalho da Consultoria Contratada.

## **11. Gestão da consultoria**

Os mecanismos de acompanhamento e avaliação da consultoria serão realizados pela coordenação da UCPPP, da SEPLAN. Essa instância estabelecerá os critérios para o acompanhamento físico e financeiro do trabalho contratado, bem como das análises e informações disponibilizadas nos relatórios.

Uma equipe, formada por servidores integrantes do quadro de pessoal, será designada pela coordenação da UCPPP para acompanhar e subsidiar as atividades de consultoria.

Uma vez recebidos, os produtos serão submetidos à análise da equipe técnica da UCPPP para aceitação ou críticas, sendo o prazo de análise de 5 (cinco) dias úteis. Produtos devolvidos com críticas, uma vez revisados e novamente submetidos, estarão sujeitos a nova análise e novo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A supervisão do consultor será realizada pela coordenação da UCPPP.